



Raula Jungmann
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.402 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460201-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 200.000,00

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.402 - Continuação /

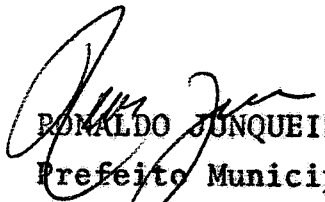
- 08462242-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00
- SOMA Cr\$ 600.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- U.O. 01 - Gabinete do Secretário
 - 10000000 - Habitação e Urbanismo
 - 10580000 - Urbanismo
 - 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-02 - Projeto CURA
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial - CURA Cr\$ 600.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1981.


 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal